GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIV EDIÇÃO EXTRA Nº 9 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2015 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1		
Casa Civil			2
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais	1		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	2		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização		2	
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			3
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer			4

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.435, DE 02 DE ABRIL DE 2015

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 13.550.000,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.002.742/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 13.550.000,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de abril de 2015

127º da República e 55º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						13.550.000
12.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001553 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	130	13.550.000	
						13.550.000
2015AC00125					TOTAL	13.550.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.550.000
10.122.6007.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000514 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	130	550.000	
	99	33.90.46	0	130	12.000.000	
	99	33.90.49	0	130	700.000	
	99	33.90.93	0	130	300.000	
						13.550.000
2015AC00125					TOTAL	13.550.000

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Institui Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de coordenar e organizar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de coordenar e organizar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Distrito Federal.

Art. 2º O GT, de que trata o art. 1º, é composto por um representante titular e respectivo suplente das seguintes Secretarias:

I - Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais – Seris, a quem cabe a coordenação;

II – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – Secti;

III – Secretaria de Estado de Educação – SEDF;

IV – Secretaria de Estado de Turismo – Setur;

Art. 3º As Secretarias que compõem o GT, elencadas no artigo anterior, devem encaminhar à Seris a relação dos representantes titulares e suplentes, no prazo de 5 dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º A designação dos representantes com os respectivos suplentes, a que se refere o artigo anterior, será feita por portaria do secretário de Estado de Relações Institucionais e Sociais.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos de Alencar Dantas

Secretário de Estado de Relações Institucionais e Sociais

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Júlio Gregório Filho

Secretário de Estado de Educação

Jaime de Araújo Recena Grassi

Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e o artigo 19 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UG: 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

UG: 140101- SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

Programa de Trabalho	N.D.	Valor R$	Fonte
04.126.6203.1471.0029	3.3.90.39	1.961.146,00	100
	3.3.90.30	3.320.000,00	100
	4.4.90.52	1.398.000,00	336

OBJETO: Para atender despesas com contratação de empresa para aquisição de Solução Integrada de Segurança da Informação e Serviço de Apoio Técnico Especializado para atender as necessidades da SEGAD/DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
U.O Cedente

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS
U.O Favorecida

I – Representantes do Gabinete: Christiane Maranhão de Oliveira, matrícula nº 267.483-1, a quem caberá a coordenação do Grupo de Trabalho, Ângelo Roncalli de Ramos Barros, matrícula nº 175.442-4.

II – Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas: Marcel da Glória Pereira, matrícula nº 392.430-0, e Raquel Beatriz Martins Soares, matrícula nº 267.061-5.

III – Representante da Subsecretaria de Logística: Renata Campelo Pinheiro, matrícula nº 267.628-1, e Maria Regina Dias Ramos Pozza, matrícula nº 268.293-1.

IV – Representantes da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação: João Pinheiro da Silveira Neto, matrícula nº 158.354-9, e Leandro Dogakiuchi da Silva, matrícula nº 1.430.557-7.

V – Representantes da Subsecretaria de Administração de Próprios: Marco Aurélio Angelo Rosa, matrícula nº 267.483-1, e Maruska Techmeier Morato, matrícula nº 267.929-9.

VI – Representantes da Subsecretaria de Desburocratização e Modernização Institucional, Mônica Souza de Mattos Viegas Dornelles, matrícula nº 267.861-6, e Rodrigo Batista Raposo, matrícula nº 268.082-3.

VII – Representantes da Subsecretaria de Administração Geral: Adriana Rosa Savite, matrícula nº 267.038-0, e, Verlúcia Neres Amaro Amaral, matrícula nº 267.069-0.

VIII – Representantes da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho: Douglas Ferreira do Amaral, matrícula nº 1.430.686-7, e Hayla Sofia Pires Correa Nóbrega, matrícula nº 1.430.701-4.

IX – Representantes da Assessoria de Comunicação: Priscila Costa e Silva, matrícula nº 267.636-2, e Stéfane Maia Rech, matrícula nº 267.674-5.

X – Representante da Ouvidoria: Flávia Rodrigues Guimarães, matrícula nº 267.642-7.

XI – Representantes da Unidade de Controle Interno: Luiz Alberto Cândido, matrícula nº 260.331-4, e Adriana Kapassi Castanheira, matrícula nº 31.844-2.

XII – Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos: Julio Cesar Mantovani, matrícula nº 267.2366-9, e Charlisson Nogueira Silva, matrícula nº 127.100-8.

XIII – Representantes da Escola de Governo: Soraia Sorice Silva, matrícula nº 1.431.147-X, e Rodrigo Pereira Leite, matrícula nº 1.431.173-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Considerando a necessidade de organizar as informações a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização – SEGAD, para promover a transparência dos atos administrativos e dar continuidade ao trabalho de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, nos termos do disposto na Lei nº 4.990/2012 – Lei de Acesso à Informação, bem como da Portaria/SEGAD, nº 24, de 24.03.2015,

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder à avaliação e atualização das informações inseridas no sítio eletrônico, composta por servidores lotados na SEGAD:

SEÇÃO III

CASA CIVIL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 08/2012.

PROCESSO: 360.000.252/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 08/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4°, §2°, publicado no DODF Edição Extra n° 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: VANESSA ALVES CALIXTO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 10/2011.

PROCESSO: 360.001.005/2010. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

DF X HHDF – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO, TELECOM E TI - EIRELI. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 10/2011, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4°, §2°, publicado no DODF Edição Extra n° 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁTIMA CONCEIÇÃO REZENDE SOSTER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 13/2012.

PROCESSO: 360.000.423/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X OI MÓVEL S.A. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 13/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4°, §2°, publicado no DODF Edição Extra n° 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: DANIELE FERREIRA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, ambos na qualidade de Executivos de Negócios.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2012.

PROCESSO: 360.000.262/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 15/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4°, §2°, publicado no DODF Edição Extra n° 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁBIO LUÍS MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2011.

PROCESSO: 362.000.039/2010. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 17/2011, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4°, §2°, publicado no DODF Edição Extra n° 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2012.

PROCESSO: 002.000.216/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 17/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4°, §2°, publicado no DODF Edição Extra n° 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Diretor/Presidente.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2012.

PROCESSO: 360.001.267/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 18/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4°, §2°, publicado no DODF Edição Extra n° 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: PAULO DE TARSO DAHER FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2012.

PROCESSO: 002.000.382/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X PAPILLON HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 18/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4°, §2°, publicado no DODF Edição Extra n° 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: SUSIE EL HAJE LOBO, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 20/2013.

PROCESSO: 002.000.630/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X POOL EDITORA LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 20/2013, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4°, §2°, publicado no DODF Edição Extra n° 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: RONALDO MARTINS JUNQUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 39/2014.

PROCESSO: 002.000.112/2014. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X OI S.A. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 39/2014, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4°, §2°, publicado no DODF Edição Extra n° 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: DANIELE FERREIRA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, ambos na qualidade de Executivos de Negócios.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 42/2013.

PROCESSO: 002.000.641/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 42/2013, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4°, §2°, publicado no DODF Edição Extra n° 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: FÁBIO LUÍS MELO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 132.000.053/2014. Interessado: Administração Regional de Taguatinga – DF/RA-III; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no art. 86 do Decreto nº

32.598/2010, que trata das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 36.243 de 02 de janeiro de 2015, que estabelece dispõe sobre o Reconhecimento de Dívidas dos Exercícios Anteriores. Consoante à documentação que integra o processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 57.582,92 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) em favor de: CAESB- COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ 00.082.024/0001-37 referente a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto nos prédios da RA-III referente ao consumo de dezembro de 2014. O credor encaminhou os documentos comprobatórios do débito total somente no exercício de 2015, fato que impediu o pagamento da dívida no exercício 2014, conforme comprovam os documentos do processo supra. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517-9797 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Administração Regional de Taguatinga - Fonte de Recursos: 100; Código U.O 28105; Natureza da Despesa 339092. Publique-se e retorne o processo à Coordenadoria de Administração Geral/RA III para demais providências – Brasília/DF, 31 de março de 2015. Ricardo Lustosa Jacobina, Administrador Regional de Taguatinga.

Processo: 132.000.054/2014. Interessado: Administração Regional de Taguatinga – DF/RA-III; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010, que trata das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 36.243 de 02 de janeiro de 2015, que estabelece dispõe sobre o Reconhecimento de Dívidas dos Exercícios Anteriores. Consoante a documentação que integra o processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 20.670,27 (vinte mil seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos) em favor de: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ 07.522.669/0001-92 referente a prestação de serviços de iluminação de prédios da RA-III referente ao consumo de dezembro de 2014. O credor encaminhou os documentos comprobatórios do débito total somente no exercício de 2015, fato que impediu o pagamento da dívida no exercício 2014, conforme comprovam os documentos do processo supra. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517-9797 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Administração Regional de Taguatinga -Fonte de Recursos: 100; Código U.O 28105; Natureza da Despesa 339092. Publique-se e retorne o processo à Coordenadoria de Administração Geral/RA III para demais providências - Brasília/DF, 31 de março de 2015. Ricardo Lustosa Jacobina, Administrador Regional de Taguatinga.

Processo: 132.000.930/2011. Interessado: Administração Regional de Taguatinga – DF/RA-III; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010, que trata das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 36.243 de 02 de janeiro de 2015, que estabelece dispõe sobre o Reconhecimento de Dívidas dos Exercícios Anteriores. Consoante a documentação que integra o processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 383,94 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) em favor de: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ 34.028.316/0007-07 referente a prestação de serviços postais no período de dezembro de 2014. O credor encaminhou os documentos comprobatórios do débito total somente no exercício de 2015, fato que impediu o pagamento da dívida no exercício 2014, conforme comprovam os documentos do processo supra. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517-9797 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Administração Regional de Taguatinga -Fonte de Recursos: 100; Código U.O 28105; Natureza da Despesa 339092. Publique-se e retorne o processo à Coordenadoria de Administração Geral/RA III para demais providências - Brasília/DF, 31 de março de 2015. Ricardo Lustosa Jacobina, Administrador Regional de Taguatinga.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

(*) Processo: 220.000.006/2014, Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 36.243, de 02/01/2015, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 3.280,36 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), em favor do MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ 02.961.362/0001-74, referente a despesa com ressarcimento salarial do servidor Paulo Henrique Miotti. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.6992 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições -Secretaria do Esporte e Lazer-Plano Piloto, na fonte 100, no elemento 92, Despesa de Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Em 27 de março de 2015. Claudia Marina Pires – Subsecretária de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF n° 63, de 31/03/2015, página 61.

(*) Processo: 220.000.160/2013, Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 36.243, de 02/01/2015, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 3.206,50 (três mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos), em favor do MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ 02.961.362/0001-74, referente a despesa com ressarcimento salarial do servidor Paulo Henrique Miotti. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.6992 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições –Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, na fonte 100, no elemento 92, Despesa de Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Em 27 de março de 2015. Claudia Marina Pires – Subsecretária de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF n° 63, de 31/03/2015, página 61.

Processo: 220.000.012/2014, Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 36.243, de 02/01/2015, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 58.539,26 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ. n°07.522.669/0001-92, referente a despesa com serviços de fornecimento e manutenção de energia elétrica nos Espaços Esportivos. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0001 – Manutenção de Espaços Esportivos-Escolinhas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer –Distrito Federal, na fonte 100, no elemento 92, Despesa de Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Em 27 de março de 2015. Claudia Marina Pires – Subsecretária de Administração Geral.

Processo: 220.000.025/2011, Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 36.243, de 02/01/2015, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 6.990,49 (seis mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL-IPREV-DF, referente a diferença salarial de gratificação natalina de exercícios anteriores. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 27.122.6009.8502.6983 – Administração de Pessoal -Secretaria do Esporte e Lazer-Plano Piloto, na fonte 100, no elemento 92, Despesa de Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Em 30 de março de 2015. Claudia Marina Pires – Subsecretária de Administração Geral.

Processo: 220.000.013/2014, Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 36.243, de 02/01/2015, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.401,41 (um mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa OI S.A., inscrita no CNPJ. n°76.535.764/0001-43, referente a despesas com serviços de telefonia fixa. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 27.122.6009.8517.6982 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais –Secretaria de Estado do Esporte e Lazer –Plano Piloto, na fonte 100, no elemento 92, Despesa de Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Em 30 de março de 2015. Claudia Marina Pires – Subsecretária de Administração Geral.